
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 065/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 065/2022, o qual resta assim ementado: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 33.267.340/0002-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa por intermédio deste expediente a concessão de direito real de uso a título precário e gratuito, com encargos de bem público, que especifica em favor da **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.267.340/0002-13, com sede localizada na Av. Santa Maria, nº. 1871, bairro Vale do Sol, em Campo Verde-MT.

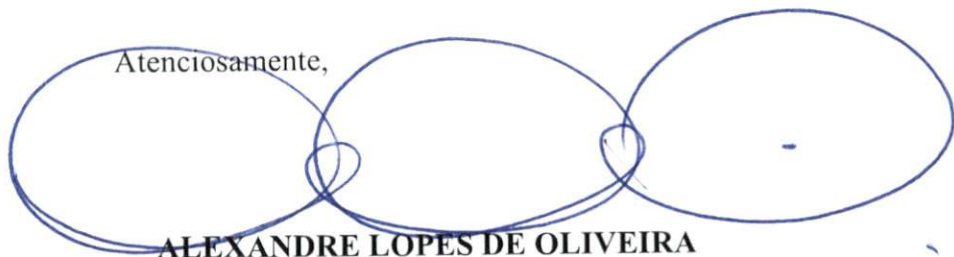
O imóvel objeto da presente lei possui a área total de **13,50 has. (treze hectares, e cinquenta ares)**, no entanto apenas 2,00 has. (dois hectares) - Parte Ideal, dentro desta porção maior, será necessária para viabilizar à construção do complexo industrial da **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, a estrutura contará com a planta frigorífica para abate de pescado, fábrica de óleo e farinha de peixe, fábrica de ração, distribuição de produtos alimentícios, usina de energia solar, bem como estação de tratamento de efluentes com destino a fertirrigação.

De mais a mais, imperioso destacar que a concessão de direito real de uso que se pretende possui caráter nítido precário, sendo gravado com encargos necessários a justificar o interesse público da medida, visto que a implementação da referida indústria garantirá a geração de empregos diretos e indiretos, bem como a aumento de rendas tributárias para o Município, além da possibilidade de estabelecer parcerias para o fomentar a produtividade da piscicultura nos assentamentos localizados nas proximidades do Município.

Oportuno destacar que a autorização a ser firmada admite-se única e exclusivamente na finalidade da construção do complexo industrial da **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, vez que notadamente justifica-se pelo interesse público demonstrado do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E FAZER CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 33.267.340/0002-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder o direito real de uso, a título precário e gratuito, com encargo, à **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.267.340/0002-13, com sede localizada na Av. Santa Maria, nº. 1871, bairro Vale do Sol, nesta cidade de Campo Verde-MT, do imóvel rural para edificação industrial, contendo 2,00 has (dois hectares) (Parte Ideal), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas X 692399,251 e Y 8284918,144; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº. 6.316, com azimute de 137°07'27,2", e distância de 145,8m, até interceptar o vértice B, de coordenadas X 692498,754 e Y 8284811,575, deste, segue confrontando com a Área Desmembrada da Matrícula nº. 6.316, com azimute de 227°06'33,9" e distância de 137,1m, até interceptar o vértice C, de coordenadas X 692398,236 e Y 8284717,722, deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº. 6.316, com azimute de 316°58'20,2" e distância de 145,5m, até interceptar o vértice D, de coordenada X 692298,749 e Y 8284824,305

CIDADE EM *Transformação*

deste segue confrontando com a Fazenda Rio das Mortes, com azimuth de $46^{\circ}57'49,1''$ e distância de 137,5m, até interceptar o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimuths, distância e área foram calculados no plano de projeção UTM, conforme consta do Mapa e Memorial descritivo, (anexo) devidamente assinado pela Arquiteta e Urbanista, Ana Cristina Soares de Lima, Supervisora de Arquitetura, Portaria nº. 586/2021, CAU A-144058-6. A área acima está dentro de uma porção maior, contendo 13,50 has. (treze hectares e cinquenta ares), da área Remanescente (01), situada no perímetro urbano deste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P20, de coordenadas N 8.285.252,275m e E 692.757,107m, situado na divisa da Fazenda Rio das Mortes com a Área Desmembrada da matrícula nº. 6.316; Deste segue confrontando com Área Desmembrada da matrícula nº. 6.316, com seguintes azimuths e distâncias: $118^{\circ}55'19''$ e de 188,759m até o vértice P19 de coordenadas N 8.285.160,988m e E 692.922,324m; $226^{\circ}57'43''$ e de 1.198,827m até o vértice P18, de coordenadas N 8.284.342,808m e E 692.046,101m, situado na divisa da Área Desmembrada da matrícula nº. 6.316 com a Faixa de Domínio da Rodovia MT 140; Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia MT 140, com seguintes azimuths e distâncias: $298^{\circ}39'51''$ e de 34,00m até o vértice V-01 de coordenadas N 8.284.359,116m e E 692.016,268m, situado na divisa da Faixa de Domínio da Rodovia MT 140, com a Área Remanescente da matrícula nº. 14.308; Deste segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº. 14.308, com seguintes azimuths e distâncias: $46^{\circ}46'21''$ e de 523,926m até o V-02, de coordenadas N 8.284.717,952m e E 692.398,021m; $316^{\circ}58'19''$ e de 145,485m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.284.824,305m e E 692.298,749m; Deste segue confrontando com Fazenda Rio das Mortes, com os seguintes azimuths e distâncias: $46^{\circ}57'49''$ e de 627,098m até o vértice P20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, tendo como o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo como consta no mapa e memorial descritivo, assinado por Fernando Selva Delmondes, Engenheiro Florestal, CREA nº. 1209949164, ART nº. 1220200061185. Cadastrada no INCRA ainda em nome do ex-proprietário, Rubens Leite Fernandes, sob nº. 905.070.101.443-0, com área



total de 1.147,2528 has; Módulo Rural (há) 30,0090; N°. Módulos Rurais: 27,80; Módulo Fiscal (há): 60,00; N°. Módulos Fiscais: 19,1209; FMP (há) 4,00. E, número do imóvel na Receita Federal – NIRF 6.124.573-9, conforme consta do **registro nº. R-001/Mat. nº. 14.788, fls. 038, do livro nº. 02, datado de 27.07.2020**, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT.

§1º - O imóvel cedido destina-se a construção do complexo industrial contendo planta frigorífica para abate de pescado, fábrica de óleo e farinha de peixe, fábrica de ração, distribuição de produtos alimentícios, usina de energia solar, estação de tratamento de efluentes com destino a fertirrigação, e projeto de integração para criação de peixes em parceria com os assentamentos do município de Campo Verde-MT.

§2º - O prazo da referida concessão do direito real de uso será de **20 (vinte) anos**, podendo ser prorrogado por interesse da administração, contados a partir da assinatura do respectivo Termo.

§3º - A concessão a que se refere esta Lei é intransferível, não podendo, ser objeto de locação, cessão a título gratuito ou oneroso, devendo inclusive ser utilizado única e exclusivamente para a consecução da finalidade de interesse público a que se destina.

§4º - O negócio jurídico autorizado pela presente Lei será efetivado mediante a formalização do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

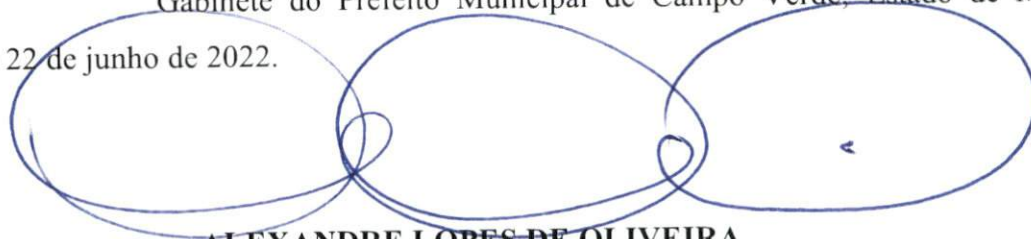
Art. 2º. Constitui encargo da **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, a construção e instalação de que trata o §1º do artigo 1º da presente lei, que deverá conter os parâmetros necessários para uso e ocupação, devendo promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas todas as edificações necessárias, conforme prescreve as Leis Municipais, licenças, licenças ambientais, e, os serviços de reparação e conservação necessárias, e deverá ter início 06 (seis) meses após a concessão de licença de operação concedida pelos órgãos fiscalizados, com prazo para a conclusão em até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

Art. 3º. Havendo a extinção da empresa concessionária, ou findo o prazo estipulado nesta lei, o respectivo imóvel, reverterá ao patrimônio do Município, inclusive suas edificações e benfeitorias, sem direito a indenização a qualquer título.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da presente concessão de direito real de uso, correrão a expensas da cessionária, passando esta a responder por todos os encargos cíveis, administrativos e tributários que virem a incidir sobre o imóvel e suas rendas, a partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO I – Ofícios nºs. 287/2022 e 316/2022 – SMDE/CV

OFÍCIO Nº 287/2022 – SMDE/CV.

Campo Verde - MT, 09 de Junho de 2022.

Ao Senhor:

DR. FELIPE TERRA CYRINEU,
Procurador Geral do Município.
Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

Nesta,
Prezado;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente no momento em que venho através do presente, encaminhar-lhe uma via da **Matrícula da Área sob Nº 14778**, a qual possui área total de 13,8 há (dezoito virgula oito hectares), cujo desta, deverá ser feito uma concessão de uso de 2 há (duas hectares) da área total para a Empresa ECOFISH.

Portanto, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico solicita ao setor Jurídico apoio para a concretização deste projeto através de:

1. Projeto de Lei para realizar a Cessão precária **não onerosa** por um período de 20 anos prorrogáveis por mais 20 anos, para uso da área de 2 há (duas hectares) para geração de emprego e renda para a população e tributos ao erário municipal.

Ademais, a documentação complementar à respeito do assunto está em posse da Sra. Dra. Doralice da Silva Pereira.

Sendo apenas para o momento, permanecemos à disposição para apresentar mais informações ou realizar quaisquer outros esclarecimentos.

Com votos de elevada estima, atentamente;



HENRIQUE CESAR DE ARRUDA SOARES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria N.º 807/2021

Henrique Cesar de Arruda Soares
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Portaria Nº 807/2021

CIDADE EM *Transformação*

OFÍCIO Nº 316/2022 – SMDE/CV.

Campo Verde - MT, 22 de Junho de 2022.

Ao Senhor:

DR. FELIPE TERRA CYRINEU,
Procurador Geral do Município.
Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

Nesta,
Prezado;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente no momento em que venho através do presente, encaminhar-lhe uma justificativa para o PL referente à **Matrícula da Área sob Nº 14778**, a qual possui área total de 13,8 há (treze virgula oito hectares), cujo desta, deverá ser feito uma concessão de uso de uma porção de 2 há (duas hectares) da área total para a Empresa ECOFISH.

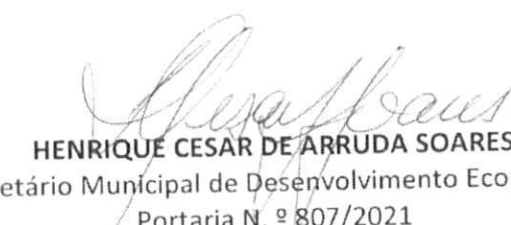
Foi apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODECAM o projeto de implantação de uma unidade Frigorífica de Peixes para atendimento de nosso município e de toda a região adjacente à Campo Verde, o interesse público se baseia na geração de mais de 80 empregos diretos e indiretos e na geração de renda e tributos ao município de Campo Verde, além da possibilidade do empreendimento poder estabelecer parcerias para fomento à cadeia produtiva da piscicultura nos assentamentos vinculados ao município proporcionando geração de renda na agricultura familiar. O Conselho PRODECAM referendou em Ata a recomendação de cessão de área de 2 Há (dois hectares) para que o projeto possa ser implementado sendo que todas as custas cartorais necessárias sejam destinadas à empresa Ecofish.

Ademais, envio anexo a Ata do PRODECAM, o projeto de implantação da empresa e o Mapa de localização da porção de 2 Há (duas hectares).

Sendo apenas para o momento, permanecemos à disposição para apresentar mais informações ou realizar quaisquer outros esclarecimentos.

Com votos de elevada estima.

Atenciosamente,


HENRIQUE CESAR DE ARRUDA SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria N.º 807/2021
Henrique Cesar de Arruda Soares
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Portaria Nº 807/2021

CIDADE EM *Transformação*



PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**ANEXO II – MATRÍCULA DO IMÓVEL OBJETO DA
CONCESSÃO DE USO E MEMORIAL DESCRITIVO**

MATRÍCULA

DATA

14788

24/07/2020

FLS

FICHA

038

001

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

LIVRO 2

Oswaldo Fernandes
Oficial
Em Regência
Substituta

Protocolo nº 74.456, do livro nº 1, às 08:30 horas do dia 29/06/2020. **IMÓVEL:** Área rural, desmembrada de uma porção maior, da área Remanescente(01) situada no perímetro urbano deste município e Comarca de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 13,50 has, (treze hectares e cinquenta ares), e que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P20, de coordenadas N 8.285.252,275 m e E 692.757,107 m, situado na divisa da Fazenda Rio das Mortes com a Área Desmembrada da Matrícula 6.316; Deste segue confrontando com Área Desmembrada da Matrícula 6.316; com seguintes azimutes e distâncias: 118°55'19" e de 188,759 m até o vértice P19 de coordenadas N 8.285.160,988 m e E 692.922,324 m; 226°57'43" e de 1.198,827 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.284.342,808 m e E 692.046,101 m, situado na divisa da Área Desmembrada da Matrícula 6.316 com a Faixa de Domínio da Rodovia MT 140; Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia MT 140, com seguintes azimutes e distâncias: 298°39'51" e de 34,00 m até o vértice V-01 de coordenadas N 8.284.359,116 m e E 692.016,268 m; situado na divisa da Faixa de Domínio da Rodovia MT 140 com a Área Remanescente da Matrícula nº 14.308; Deste segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 14.308, com seguintes azimutes e distâncias: 46°46'21" e de 523,926 m até o V-02, de coordenadas N 8.284.717,952 m e E 692.398,021 m; 316°58'19" e de 145,485 m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.284.824,305 m e E 692.298,749 m; Deste segue confrontando com Fazenda Rio das Mortes; com seguintes azimutes e distâncias: 46°57'49" e de 627,098 m até o vértice P20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM; Tudo como consta no mapa e memorial descritivo, assinado por Fernando Selva Delmondes, Engenheiro Florestal, CREA nº 1209949164, ART nº 1220200061185.

CADASTRADO NO INCRA, ainda em nome do Ex-proprietário, Rubens Leite Fernandes, sob nº 905.070.101.443-0, com a área total de 1.147,2528 has; Módulo Rural(há):30,0090; N.Módulos Rurais: 27,80; Módulo Fiscal(há):60,00; N.Modulos Fiscais: 19,1209; FMP(HÁ) 4,00. E, número do imóvel na Receita Federal-NIRF: 6.124.573-9.

PROPRIETÁRIA:- CALLANGO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, denominada em seu título de estabelecimento (nome fantasia), de, Callango, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 14.775.010/0001-03, matriz estabelecida na Avenida Brasil, nº 326, sala nº 02, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, neste ato, legalmente representada por seus sócios administradores, Cosme Alves do Amaral; - Márcia Lúcia Caetano Cassiano; - e, Márcio Sérgio Pollis, todos mencionados e qualificados na escritura. **MATRÍCULA ANTERIOR nº 14.308**, do livro 2, datado de 21.10.2019, deste RGI. Valor do imóvel para fins fiscais: R\$2.001.375,00, conforme declaração do proprietário. **Emolumentos:** abertura de matrícula: R\$ 73,20; + Desmembramento: R\$ 4.474,70= total dos emolumentos: R\$ 4.547,90. Selo nº BIY 92435. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo nº 74.456 do livro 1, às 00:00 horas do dia 29/06/2020. **AV-001/Mat. 14.788**. Em 27/07/2020. **Averbação vinda da matrícula anterior, 14.308**, a saber: Protocolo nº 72.647, do livro nº 1, às 12:31 horas do dia 14/10/2019. **AV-001/Mat. 14.308**. Em 21/10/2019. **Averbação vinda da matrícula anterior, 6.316**, a saber: Protocolo nº 20.972, do livro nº 1 às

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta

CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA

14788

FLS

038

FICHA

001

12:20 horas do dia 26/11/2007. AV-001/Mat. nº 6.316. Em 26/11/2007. **AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**. AV-001/Mat. nº 065. Em 31/05/99, vinda da AV-001/Mat. nº 9.705, de fls. 101, do livro nº 2-AI, datada de 01/03/95, do RGI - 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 20/06/94, celebrado entre o proprietário do presente imóvel, e, o Superintendente Estadual do Ibama-MT, Ivo Nunes de Siqueira, fica 20% (vinte por cento), da área do referido imóvel, ou seja, 311,60has, gravada de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante Autorização Expressa do Ibama. Emolumentos: 7,10. (aa): Osvaldo Fernandes- Oficial do Registro. Emolumentos: R\$ 14,20. Selo: BIY 92443. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo nº 74.456 do livro 1, às 00:00 horas do dia 29/06/2020. **R-001/Mat. 14.788**. Em 27/07/2020. **PERMUTA**. Pela escritura pública de permuta, datada de 22.06.2020, lavrada às fls. 123/127, do livro nº 020-E, nas notas do Tabelionato Nesken local, pelo Tabelião Substituto, Antonio Roberto Fernandes, a proprietária, **CALLANGO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **TRANSMITIU A TÍTULO DE PERMUTA**, pelo valor de R\$ 2.001.375,00 (dois milhões e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), o imóvel rural constante da presente matrícula, ao: **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a prefeitura municipal, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nesta Cidade de Campo Verde-, representada pelo Prefeito, **FABIO SCHROETER**, mencionado e qualificado na presente escritura. Imóvel avaliado por R\$ 2.001.375,00. **Emolumentos: R\$ 4.474,70. BIY 92445. O Oficial:** *[Assinatura]*

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368
CAMPO VERDE - OSVALDO FERNANDES - OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14788 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 06 de junho de 2022. Válida por 30 dias.

[Assinatura]
Osvaldo Fernandes
Oficial

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituto
CAMPO VERDE - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro

Cod. Ato(s): 176

BSU 34745 R\$24,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos





PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO III – Ofício nº. 168/2022 – SMDE/CV e ATA do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico -
PRODECAN

OFÍCIO Nº 168/2022 – SMDE/CV.

Campo Verde/MT, 25 de Março de 2022.

Ao Senhor
Gustavo Leão Menezes,
Empresa ECOFISH,
Campo Verde – MT;

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente e aproveitar o ensejo para através do presente apresentar as deliberações do Conselho PRODECAM registradas na Ata da última reunião realizada no dia 24/02/2022.

Após deliberações entre os Conselheiros o PRODECAM deferiu o pedido instalação da Empresa no Município de Campo Verde.

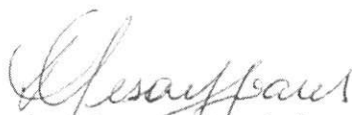
Identifica-se o lote localizado na rodovia MT, perto da Bio Diesel, essa área em questão iria inicialmente sair de uma área de aproximadamente 13 Hectares.

1. Ressalvas:

- Será ofertado a empresa uma área de 2 (dois) Hectares;
- Constatado que as custas de cartório bem como quaisquer outras custas será de cargo da Empresa;

Sendo estas as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Econômico, informamos que a ATA da reunião está registrada e rubricada pelo Presidente, Secretário e Conselheiros presentes que realizaram voto em unanimidade.

Sem mais para o momento, com votos de elevadas estimas, atentiosamente;



Henrique Cesar de Arruda Soares

Secretário Executivo PRODECAM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº. 807/2021

Henrique Cesar de Arruda Soares

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 807/2021

CIDADE EM *Transformação*



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

ATA Nº 02/2022 - REUNIÃO

Local da Reunião: Sala de Reunião Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Data prevista	Horário previsto			Data realizada	Horário realizado			Tempo Gasto	Total de Participantes
24/02/2022	08:12h	Às	09:57h	24/02/2022	08:12h	Às	09:57h	2:00h	10
Coordenação dos trabalhos: Henrique Cesar de Arruda Soares					Quant. de Membros (Titulares) do Conselho			Quantidade de Membros Participantes	
Lista de Presença: ANEXA					12			0	
Chamada:	☒ 1.ª Chamada			☐ 2.ª Chamada			☐ 3.ª Chamada		
Conselheiros presentes (Relacionar o nome completo):									
Alexandre Lopes de Oliveira					Henrique Cesar de Arruda Soares				
Francisco Silvio Pereira Cruz					Lais Cristine Santi Leite Minuzzi				
Thaila Kauni Maccari					Jose Nei Lazarini				
Rodrigo Destefani Minuzi					Dionaldo Silva Almeida				
Edson Luiz Zanchet					Paulo André Rojachn Piva				
Convidados Participantes:									
Pontos de pauta da reunião:									
1- Ecofish									
2- São Francisco Material para Construção;									
3- Assuntos Diversos;									
• Área dos Caminhoneiros;									
• Área dos Engenheiros Agrônomos;									
• Execução da Ampliação III e IV;									



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

DELIBERAÇÕES

Ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/02/2022), às 8:12 (oito horas e doze minutos) na segunda chamada, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os conselheiros de acordo a relação acima e lista de presença anexa. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Henrique Cesar de Arruda Soares deu início a reunião cumprimentando todos conselheiros presentes, agradeceu a disposição de todos e passou a palavra ao Presidente do conselho Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Lopes de Oliveira que também fez os cumprimentos a todos presentes, em seguida secretário Henrique Cesar de Arruda Soares apresentou as pautas da ordem do dia:

PAUTA 01 –ECOFISH;

Em pauta o Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, deu início a pauta lembrando que o projeto da Ecofish iniciou – se no ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), frigorífico de peixe hoje com sede instalada no município de Dom Aquino – MT, hoje atende com a capacidade de 110%, os proprietários moram na cidade de Campo Verde, tendo em vista que eles têm uma propriedade em Dom Aquino sendo assim mais viável a instalação inicialmente lá. Devido a demanda está aumentando gradativamente no decorrer dos meses, inclusive o mercado de peixes da cidade de Primavera do Leste já está sendo direcionado a eles, tendo em vista que já existe uma outra empresa que estava atendendo esse mercado (COOPERFISH), essa empresa não atenderá mais a demanda do município, que nesse período essa propicia para trazer e agregar esse tipo de negócio, já se sabe que existe um demanda certa em que está em crescimento, esse é o cenário mercadológico que estamos no momento. Hoje a empresa pleiteia uma área de 3 Hectares, área localizada na rodovia MT, essa área pertence ao município de Campo Verde, localizada perto da Bio Diesel, essa área em questão iria inicialmente sair de uma área de aproximadamente 13 Hectares. O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, apresenta aos conselheiros o projeto de implantação da Ecofish, que o projeto ainda depende de aprovação da SEMA, para disposição dos imóveis e tanques na área, a empresa quer agregar 3 áreas de atuação sendo elas: Duas linhas de produção de filetagem e limpeza de peixes inteiros, Uma linha de ração de peixe feito dos dejetos dos peixes da filetagem e limpeza, a última linha de atuação seria uma parceria público privada em parceria com os assentamentos para desenvolvimento da piscicultura. Eles pensam nesse projeto para desenvolvimento de renda aos assentamentos do município. Já se sabe que o SENAR, já vem desenvolvendo a assistência técnica aos assentamentos que já possuem tanques, como é o caso do Assentamento Dom Osório, para exploração de piscicultura. O conselheiro Paulo André Rojachn Piva, relata que na Cidade de Poxoréu houve um projeto que foi desenvolvido na área de maracujá, que superlotou, mas que não houve retorno. O Presidente do Conselho Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira, coloca em evidência que o projeto traria uma sub- interação, onde a empresa forneceria a ração, assistência, assessoria e capacidade de transporte do peixe. Sendo assim ficando diferenciado, pois o produtor que no caso seria os assentamentos não estaria refém do produto e a empresa entraria com a verticalização do mercado. O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares pede aos conselheiros que analisem nesse sentido da viabilidade econômico e financeiro, que o projeto apresentado já seria do dobro que eles têm instalado em Dom Aquino, que inicialmente iria começar com cerca de 65 pessoas em atividades. Há inicialmente interesse de outras cidades no projeto, bem como a cidade de Jaciara e Primavera do Leste, onde a mesma fez a oferta de fazer toda a terraplenagem para instalação do empreendimento, que regido em lei. O conselheiro Edson Luiz Zanchet, sugere que isso seja uma tratativa colocado em PL (projeto de lei), para a sessão da área. O Presidente do Conselho Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira pede para acolher o pedido da empresa, juntamente com o que foi sugerido pelo conselheiro Edson Luiz Zanchet, com ressalvas essas são que no PL(projeto de Lei) terá de ser



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

constado que as custas de cartório bem como quaisquer outras custas será de cargo da empresa, que tudo será regido em instrumento legal, que a princípio será ofertado a empresa 2 Hectares. Colocado em votação pelo Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, aprovado por UNANIMIDADE.

PAUTA 02 – SÃO FRANCISCO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO;

O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, trouxe em pauta a empresa São Francisco, onde a mesma estava trabalhando em uma área sublocado a eles, essa área pertence ao Nadir, Paralisaram no ano o maquinário a pedido do cessionário da área, onde faziam a venda de madeira. Os mesmos procuram a Vice-Prefeita a Senhora Edna para ver o que poderia ser feito. Foi solicitado que eles refizessem o projeto para apresentação e suposta aprovação do conselho. O maquinário da empresa ainda se encontra no barracão da área sublocada. A empresa está em nome da Senhora Karla e possui no seu CNAE várias atividades. Estão pleiteando uma área de 2000 m² ou 2500m². O Presidente do Conselho Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira, questiona o motivo pelo qual essa empresa está na pauta do dia, o Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, deixa o Presidente e os demais conselheiros cientes, que quaisquer empresas que venha pleitear de forma de edital de concorrência, terá que ter aprovação do Conselho do PRODECAM previamente para concorrer, isto está previsto na Lei 04/2005. Coloca-se em votação para que a empresa esteja habilitada a concorrência em edital. Aprovado por UNANIMIDADE

PAUTA 03 – ASSUNTOS DIVERSOS:

- Área dos Caminhoneiros;

O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, informa aos conselheiros que a área que será destinada aos caminhoneiros já está desmembrada e matriculada em nome do Município de Campo Verde. Que já foi passado ao Setor Jurídico, para que seja feita a permuta da área.

- Área dos Engenheiros Agrônomos;

O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, informa aos conselheiros que a área, já foi localizada no Parque de Exposição, que estamos no aguardo para fazer a matrícula, pois precisamos que o jurídico faça uma PL (projeto de Lei) referente a passagem de servidão.

- Execução da Ampliação III e IV;

O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, informa aos conselheiros, que houve uma reunião entre as secretarias de Obras, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que a princípio seria executado a rede mestre do Distrito Industria II, e que a partir da rede mestre seria executado em 3 partes o restante da infraestrutura.

Em contrapartida do Conselheiro Francisco Silvio Pereira Cruz, sugeriu que fosse possível a revisão da lei de parcelamento de solo, para que fosse possível a diminuição das Áreas Verdes e Áreas Públicas, visando o aumento de possíveis lotes a serem pleiteados pelas indústrias.

Participaram da reunião o Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira, o secretário de Desenvolvimento Econômico, Henrique Cesar de Arruda Soares, Francisco Silvio Pereira Cruz, Laís Cristine Santi Leite Minuzzi, Paulo André Rojachn Piva, Rodrigo Destefani Minuzzi, Dionaldo Silva Almeida, Jose Nei Pazarini, Thaila Kauni Maccari, Edson Luiz Zanchet, nenhum outro Conselheiro abriu tema adicional e o Secretário Henrique, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos, foi encerrada a reunião às 09:57 horas, eu, Crisquelly Dos Santos Pereira, Auxiliar Administrativo da Secretaria de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

Desenvolvimento Econômico lavrei a presente ata.

Alexandre Lopes de Oliveira
Presidente

Henrique Cesar de A. Soares
Secretário Executivo



PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**ANEXO IV – PROJETO DE VIABILIDADE DA EMPRESA
ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS
LTDA**

NOME DA EMPRESA

PROJETO DE VIABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: Ecofish Pescados		
CPF:		
RAZÃO SOCIAL: Ecofish Industria e Comercio de Pescados		
CNPJ: 33.267.340/0001-32		INSC. ESTADUAL: 13.773.125-6
ENDEREÇO DA SEDE: Estrada rural, MT 454, Zona Rural, Dom Aquino - MT		
UF: MT	CEP: 78.830-000	FONE: 65 9 9991-2790
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO OU INTEGRALIZADO: R\$		
ATIVIDADE/RAMO: Industria Frigorifica de Pescados		
TEMPO DE ATIVIDADE: 12 meses		
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:		
TELEFONE:		
EMAIL:		

2. DESCRIÇÃO E CARACTERISITICAS DO EMPREENDIMENTO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA EMPRESA SER SELECIONADA:

Complexo industrial contendo planta frigorifica para abate de pescado, fabrica de óleo e farinha de peixe, fábrica de ração, distribuição de produtos alimentícios, usina de energia solar, estação de tratamento de efluentes com destino a fertirrigação podendo ser utilizado pelo município, e o interesse em estabelecermos um projeto de integração para criação de peixes em parceria com os assentamentos do município.

Área de construções a ser implantada é de 6.175 metros quadrados, podendo ser alterada durante a aprovação dos órgãos (SEMA e INDEA)

Área mínima para implantação é de 30.000 metros quadrados

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUERIDA:

A. 1ª OPÇÃO:

B. 2ª OPÇÃO:

2.2 PREVISÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES: seis meses após a concessão de licença de operação concedida pelos órgãos fiscalizadores.

2.3 FATURAMENTO

di	ANO 1 20_____	ANO 2 20_____	ANO 3 20_____	ANO 4 20_____
REALIZÁVEL ANUAL				

3. DIMENSÃO DO TERRENO E CONSTRUÇÃO CIVIL

DISCRIMINAÇÃO	METROS	INVESTIMENTO R\$
TERRENO:	30000	
AREA A CONSTRUIR:	6175	
AREA LIVRE:	23825	
AREA ADMINISTRATIVA:	100	
AREA INDUSTRIAL:	2500	
AREA DE ARMAZENAMENTO:	800	
OUTROS:	2775	

4. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO.UNIT.	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO	NACIONAL OU IMPORTADO
Será informado após liberação dos órgãos fiscalizadores.				

4.1 DEMANDA DE ENERGIA	KW
------------------------	----

5. MÓVEIS E UTENSÍLIOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
Será informado após liberação dos órgãos fiscalizadores.			
TOTAL			

6. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
Será informado após liberação dos órgãos fiscalizadores.			

TOTAL			

7. VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
Será informado após liberação dos órgãos fiscalizadores.			
TOTAL			

8. ENQUADRAMENTO TÉCNICO DO NEGÓCIO

8.1. TIPO DE NEGÓCIO: ☐ Agronegócio ☐ Comércio ☒ Indústria ☐ Serviços ☐ Outros	
8.2. SETOR DA ECONOMIA: ☐ PRIMÁRIO – Agricultura, Pecuária e Extrativismo ☒ SECUNDÁRIO – Atua no sistema industrial e comércio atacadista ☐ TERCIÁRIO – Prestação de serviços e comércio varejista em geral	
8.3. PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FABRICADOS OU COMERCIALIZADOS:	
PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO
Pescado em geral	
Óleo e farinha de peixe	
ração	

9. INVESTIMENTO PREVISTO

INVESTIMENTO EM ATIVO FIXO: R\$		
CAPITAL DE GIRO: R\$		
RESERVA TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO: R\$		
SÓCIO ADMINISTRADOR NO EMPREENDIMENTO:		
NOME	CAPITAL INVESTIDO	% TOTAL
OUTROS SÓCIOS:		
NOME	CAPITAL INVESTIDO	% TOTAL
INVESTIMENTO TOTAL		

	SOMATÓRIA	%

10. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
SETOR ADMINIST. DIRETO	6	6	6	10	10
SETOR PRODUTIVO DIRETO	40	40	40	50	50
SETOR DE VENDAS DIRETO	10	15	20	25	30
OUTROS	10	10	10	10	10
TOTAL GERAL	66	71	76	95	100

11. PRODUÇÃO ESTIMADA ANUAL POR PRODUTO/SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO ITEM	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
File de pescado (kg)	360.000	360.000	480.000	480.000	600.000
Peixe inteiro (kg)	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.440.000	1.920.000
Farinha de Peixe (kg)	288.000	288.000	360.00	576.000	744.000
Óleo de peixe (litros)	134.400	134.400	168.000	174.720	221.760

12. FATURAMENTO BRUTO MENSAL E ANUAL PROJETADO PELA EMPRESA

MESES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
JANEIRO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
FEVEREIRO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
MARÇO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
ABRIL	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
MAIO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
JUNHO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
JULHO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
AGOSTO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
SETEMBRO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
OUTUBRO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
NOVEMBRO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
DEZEMBRO	2.724.400	2.724.400	3.118.000	3.493.920	4.527.360
TOTAL	32.692.800	32.692.800	37.416.000	41.927.040	54.328.32

13. DETALHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	TERRENO			
02	OBRAS CIVIS			

03	MÁQUINAS			
04	EQUIPAMENTOS			
05	INSTALAÇÕES			
06	MONTAGEM			
07	FRETE			
08	MÓVEIS			
09	UTENSÍLIOS			
10	VEÍCULOS			
11	PROJETOS			
12	OUTROS			
13	OUTROS			
14	OUTROS			
	TOTAL			

14. GERAÇÃO DE IMPOSTOS

IMPOSTOS	ALÍQUOTAS (%)	VALOR (R\$) PROJETADO
ICMS		
IPI		
ISS		
PIS		
FINSOCIAL		
COFINS		
IRPJ		
OUTROS:		
OUTROS:		
TOTAL		

15. PRINCIPAIS CLIENTES

EMPRESA	UF / PAÍS

16. RECURSOS FINANCEIROS

ORIGENS	R\$	%
CAPITAL PRÓPRIO		
() ESPÉCIE () VENDA DE BENS ()		
FINANCIAMENTO		100
LINHA DE CRÉDITO		

OUTROS		
TOTAL		100 %

EM CASO DE FINANCIAMENTO:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

Valor Pleiteado: R\$ _____ (_____)

Situação do processo:

- () Aprovado
() Em análise
() Em elaboração

17. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

POLUIÇÃO EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE E SEUS MÉTODOS DE SOLUÇÃO

AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

18. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	180 dias

19. INCENTIVOS REQUISITADOS LEI 04/2005:

- () Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel objeto do investimento durante período de até 02 (dois) anos;
() Isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, por 02 (dois) anos, a contar da data do início das suas atividades;

- (x) Isenção de Taxas de Emolumentos, referentes aos atos administrativos, necessários para a regularização do projeto, implantação e funcionamento do empreendimento;
- () Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel no qual será implantado o empreendimento;

Campo Verde – MT, 21 de fevereiro de 2022

Empresa
Sócio Representante Legal

Campo CNPJ

Anexo: MODELO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE SERVIÇOS

Obs.: A empresa pode elaborar um cronograma financeiro da obra de instalação conforme o modelo abaixo;

DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA O PROCESSO DE ISENÇÃO CONFORME A LEI Nº 864/2005 - PRODECAM														
CRONOGRAMA FÍSICO DOS SERVIÇOS														
PROPRIETÁRIO:	CONTATO:													
EMPREENHIMENTO:														
MUNICÍPIO:														
DATA INÍCIO:	DATA TÉRMINO:													
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	VALOR	1º mês/ano	2º mês/ano	3º mês/ano	4º mês/ano	5º mês/ano	6º mês/ano	7º mês/ano	8º mês/ano	9º mês/ano	10º mês/ano	11º mês/ano	12º mês/ano	TOTAL
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Total dos Serviços	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	De desembolso %	Total %
1.0 - Demarcação Terreno	R\$ 30.000,00	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	100%
1.1 -														
1.2 -														
1.3 -														
1.4 -														
1.5 -														
1.6 -														
1.7 -														
1.8 -														
1.9 -														
1.10 -														
1.11 -														
1.12 -														
1.13 -														
1.14 -														
1.15 -														
1.16 -														
1.17 -														
1.18 -														
1.19 -														
1.20 -														
1.21 -														
1.22 -														
1.23 -														
1.24 -														
1.25 -														
1.26 -														
1.27 -														
1.28 -														
1.29 -														
1.30 -														
1.31 -														
1.32 -														
1.33 -														
1.34 -														
1.35 -														
1.36 -														
1.37 -														
1.38 -														
1.39 -														
1.40 -														
1.41 -														
1.42 -														
1.43 -														
1.44 -														
1.45 -														
1.46 -														
1.47 -														
1.48 -														
1.49 -														
1.50 -														
1.51 -														
1.52 -														
1.53 -														
1.54 -														
1.55 -														
1.56 -														
1.57 -														
1.58 -														
1.59 -														
1.60 -														
1.61 -														
1.62 -														
1.63 -														
1.64 -														
1.65 -														
1.66 -														
1.67 -														
1.68 -														
1.69 -														
1.70 -														
1.71 -														
1.72 -														
1.73 -														
1.74 -														
1.75 -														
1.76 -														
1.77 -														
1.78 -														
1.79 -														
1.80 -														
1.81 -														
1.82 -														
1.83 -														
1.84 -														
1.85 -														
1.86 -														
1.87 -														
1.88 -														
1.89 -														
1.90 -														
1.91 -														
1.92 -														
1.93 -														
1.94 -														
1.95 -														
1.96 -														
1.97 -														
1.98 -														
1.99 -														
1.100 -														
TOTAL	R\$ 1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20. DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ CONSTAR ANEXO:

a) ATO constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrado na junta comercial;

- b) Inscrição do ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto as Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto as Fazenda Municipal;
- h) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Protestos da Localidade da Sede da Empresa (últimos cinco anos) e certidão vintenária do cartório distribuidor dos sócios ou diretores da empresa;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, devidamente registrado na Junta Comercial;
- k) Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o capital registrado da empresa e o valor integralizado;
- l) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- m) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Atividades, objetivos, tipo de empresa;
- o) Alvará de Localização e Funcionamento;
- p) Alvará do Corpo de Bombeiro;
- q) Licença Ambiental Prévia,
- r) Protocolo de Instalação, uso de solo e ocupação solo, acompanhado do parecer da SEMA quando necessário;
- s) No caso de empresa à ser constituída, informar o capital que será registrado e o valor do capital a ser integralizado, cópias dos documentos pessoais dos representantes legais (RG e CPF) e comprovante de endereço, isentando-se preliminarmente a apresentação de documentos das alíneas "a" à "r";
- t) Demonstrativo de viabilidade técnica, econômica e financeira (Projeto de Viabilidade);
- u) Cronograma de investimentos;
- v) Cronograma físico da obra;
- w) Layout de implantação e ocupação da área;



PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**ANEXO V – DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS/
ALTRAÇÃO DA ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE
PESCADOS LTDA**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.925.457-9		CNPJ 33.267.340/0002-13		Data Início Atividade - SEFAZ 04/03/2022	
NOME EMPRESARIAL ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1020-1/01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 1020-1/02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4722-9/02 - Peixaria 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV SANTA MARIA			NÚMERO 1871	COMPLEMENTO	
CEP 78840-000	BAIRRO VALE DO SOL		MUNICÍPIO CAMPO VERDE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANGELACORREIA198@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 63419-2649		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2022		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 04/03/2022 às 14:14:28 (data e hora de Cuiabá)					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.267.340/0002-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2022
NOME EMPRESARIAL ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA MARIA	NÚMERO 1871	COMPLEMENTO *****
CEP 78.840-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO CAMPO VERDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANGELACORREIA198@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3419-2649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 14:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/028.656-6	MTP2200028803	03/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.461.181-07	GUSTAVO LEAO MENEZES	03/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

03/03/2022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201777951

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200028803

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

DOM AQUINO

Local

3 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

GUSTAVO LEO MENEZES, brasileiro, Solteiro(a), empresário, nascido em 27/02/1990, portador do documento de Identidade nº 16644824 SJSP MT, inscrito no CPF sob o número 022.461.181-07, residente e domiciliado, na AV ARNALDO ECHERT, nº 836, Bairro: Campo Real II, único sócios titular da empresa **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, com sede à Estrada Rural, Luz Para Todos, s/n, Bairro: Zona Rural, Dom Aquino-MT, CEP 78.830-00, com CONTRATO SOCIAL arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 5120177795-1, e inscrita no CNPJ nº 33.267.340/0001-32, resolvem **alterar** seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condição seguintes:

DA INCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA 1ª – A sociedade resolve neste ato abrir sua primeira filial, com sede de seu estabelecimento comercial situado na Avenida Santa Maria, nº 1871, Bairro Vale do Sol, CEP 78.840-000, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com destaque de Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA 2ª – Sua primeira filial terá como Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE CARNES, PRODUTOS DA CARNE E PESCADO COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA 3ª -Todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Social e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados e em pleno vigor. Resolve ainda, consolidar o seu contrato Social, o qual passará a reger-se pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GUSTAVO LEO MENEZES, brasileiro, Solteiro(a), empresário, nascido em 27/02/1990, portador do documento de Identidade nº 16644824 SJSP MT, inscrito no CPF sob o número 022.461.181-07, residente e domiciliado, na AV ARNALDO ECHERT, nº 836, Bairro: Campo Real II, único sócios titular da empresa **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS**



ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA
CNPJ 33.267.340/0001-32
NIRE: 5120177795-1

LTDA, com sede à Estrada Rural, Luz Para Todos, s/n, Bairro: Zona Rural, Dom Aquino-MT, CEP 78.830-00, com CONTRATO SOCIAL arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 5120177795-1, e inscrita no CNPJ nº 33.267.340/0001-32, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAL, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social à Estrada Rural, Luz Para Todos, s/n, Bairro: Zona Rural, Dom Aquino-MT, CEP 78.830-00.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto: INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO NO ATACADO E VAREJO DE PEIXES E SEUS DERIVADOS (FRIGORIFICADOS OU CONGELADOS), COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS FRESCOS, PEIXARIA, PEIXE ENLATADOS EM CONSERVAS (OLEO, SALMOURA E MOLHOS), FILES E CARNES DE PEIXES, REFRIGERADOS OU CONGELADOS, PREPARACAO DE PEIXES SECOS OU SALGADOS, FABRICACAO DE OLEO DE PEIXES, PRODUCAO DE EXTRATOS E SUCOS DE CARNES DE PEIXES COMERCIO ATACADISTA DE CARNES, PRODUTOS DA CARNE E PESCADO COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2019.

Parágrafo Segundo: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial, com sede de seu estabelecimento comercial situado na Avenida Santa Maria, nº 1871, Bairro Vale do Sol, CEP 78.840-000, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com destaque de Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Cláusula 5ª - Sua filial terá como Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE CARNES, PRODUTOS DA CARNE E PESCADO COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE



ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA
CNPJ 33.267.340/0001-32
NIRE: 5120177795-1

RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Parágrafo Primeiro: Registra-se como início da atividade da filial na data de 20.02.2022.

Parágrafo Segundo: O prazo de duração da filial será por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE.

Cláusula 6ª - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas e mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GUSTAVO LEAO MENEZES	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao Sr. GUSTAVO LEAO MENEZES, com poderes e atribuições de administrador, as quais fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 10ª - Pelo serviço prestado a sociedade, os sócios terão o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio 04/03/2022

pág. 5/12

ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA
CNPJ 33.267.340/0001-32
NIRE: 5120177795-1

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS.

Cláusula 11ª - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 12ª - Ao termino de cada exercício social, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único - Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade de cada um.

Cláusula 14ª - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, será realizada Reunião de sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro - Até trinta dias antes da data marcada para a realização da

Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo - Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião dos sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Parágrafo Terceiro - A reunião torna -se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto;

Cláusula 15ª - Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS.



ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA
CNPJ 33.267.340/0001-32
NIRE: 5120177795-1

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

Cláusula 27ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Aquino – Mato Grosso, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 28ª – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Dom Aquino – MT, 23 de fevereiro 2022.

GUSTAVO LEAO MENEZES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

10/03/2022 14:14:14 2022 03/03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/028.656-6	MTP2200028803	03/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.461.181-07	GUSTAVO LEAO MENEZES	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

03/03/2022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/028.656-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2493032 em 04/03/2022 da empresa 5120177795-1 ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190054384-3	AVENIDA SANTA MARIA 1871 - BAIRRO VALE DO SOL CEP 78840-000 - CAMPO VERDE/MT

04/03/2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, de CNPJ 33.267.340/0001-32 e protocolado sob o número 22/028.656-6 em 03/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2493032, em 04/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.461.181-07	GUSTAVO LEAO MENEZES	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.461.181-07	GUSTAVO LEAO MENEZES	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2022, às 08:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/028.656-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 04 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio F. Muller Neto 04/03/2022



PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DE
FRAÇÃO DE ÁREA**

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **X 692399,251** e **Y 8284918,144**; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 6.316, com azimute de $137^{\circ}07'27,2''$ e distância de 145,8 m, até interceptar o vértice **B**, de coordenadas **X 692498,754** e **Y 8284811,575** deste, segue confrontando com a Área Desmembrada da Matrícula 6.316, com azimute de $227^{\circ}06'33,9''$ e distância de 137,1 m, até interceptar o vértice **C**, de coordenadas **X 692398,236** e **Y 8284717,722** deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 6.316, com azimute de $316^{\circ}58'20,2''$ e distância de 145,5 m, até interceptar o vértice **D**, de coordenada **X 692298,749** e **Y 8284824,305** deste segue confrontando com a Fazenda Rio das Mortes, com azimute de $46^{\circ}57'49,1''$ e distância de 137,5m, até interceptar o vértice **A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

TABELA DE VÉRTICES

Vértice	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
A	$137^{\circ}07'27,2''$	145,8 m	8284918,144	692399,251
B	$227^{\circ}06'33,9''$	137,1 m	8284811,575	692498,754
C	$316^{\circ}58'20,2''$	145,5 m	8284717,722	692398,236
D	$46^{\circ}57'49,1''$	137,5 m	8284824,305	692298,749

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

24 de junho de 2022.


ANA CRISTINA SOARES DE LIMA

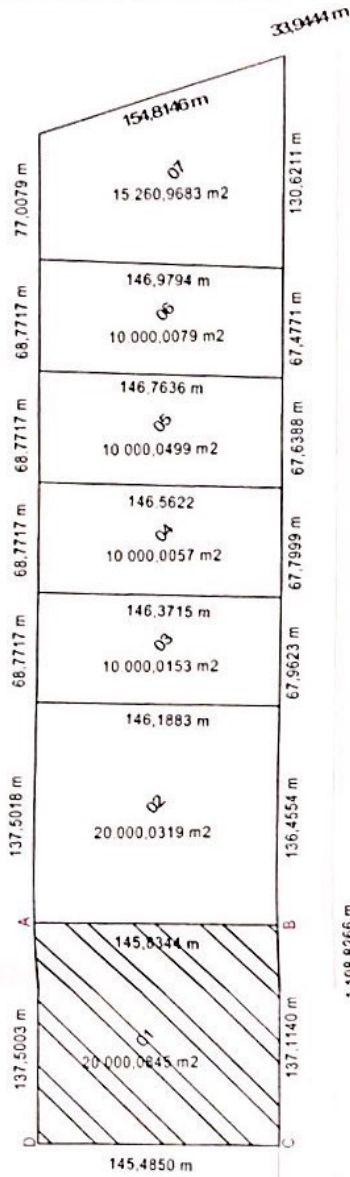
Supervisora de Arquitetura

Portaria N.º 586/2021

CAU A – 144058-6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO VERDE - MT
Ana Cristina Soares de Lima
Sup. de Arquitetura - Port. 586/2021
Arq. e Urbanista - CAU A - 144058-6

Mapa de Fração de Área



Vertice	Longitude	Latitude
A	692399.251	8284918.144
B	692496.754	8284811.575
C	692398.236	8284717.722
D	692296.749	8284624.305

523,9262 m

33,9944 m

Abastecimento

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
SUPERVISORA DE ARQUITETURA
PORTARIA N° 586/2021
CAU A - 144058-6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARÁ VERDE - MT
Ana Cristina Soares de Lima
Sup. de Arquitetura - Port 586/2021
Arq. e Urbanista - CAU A - 144058-6